



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: [licitacao@paraisopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@paraisopolis.mg.gov.br)

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 325/2024**

Pelo presente instrumento particular, de um lado o MUNICÍPIO DE PARARAISÓPOLIS, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.025.965/0001-02, com sede à Praça Getúlio Vargas, n.º 38, nesta cidade, neste ato representada pelo Diretor do Departamento Municipal de Administração, o Sr. **Handerson Alex Ribeiro**, designado pelo Decreto Municipal n.º 3.716 de 04 de janeiro de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **WENCESLAU TEIXEIRA DE ALMEIDA (CHAVEIRO PARAÍSO)**, inscrita no CPF sob o n.º XXX.050.306-XX, com sede à Rua Bueno de Paiva n.º 286, CEP 37.660-000, no Município de Paraisópolis MG, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **Wenceslau Teixeira de Almeida**, considerando tudo o que consta no **Processo Licitatório n.º 121/2024 – Chamamento Público n.º 004/2024**, sujeitando-se aos princípios e exigências da Lei n.º 14.133/2021, e demais legislações correlatas, **RESOLVEM** celebrar termo aditivo ao contrato n.º 325/2024, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**DO OBJETO**

Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 325/2024 para a prestação de serviços de chaveiro e correlatos em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado por 12 (meses) o presente contrato, tendo vigência de 04/09/2025 até 04/09/2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

A prorrogação tem fulcro no Artigo 105 da Lei n.º 14.133/2021 e cláusula 2ª do contrato n.º 325/2024.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato n.º 325/2024, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo. E por estarem assim, justos e acordados. Firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Paraisópolis, 29 de agosto de 2025.

**MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS – CONTRATANTE**

**Handerson Alex Ribeiro**

Diretor de Governo

**WENCESLAU TEIXEIRA DE ALMEIDA (CHAVEIRO PARAÍSO)**

**Wenceslau Teixeira de Almeida**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS – MG**

Praça do Centenário, 103 – Centro – Paraisópolis/MG – CEP 37.660-000

Tel.: 35 3651 1500 – E-mail: [licitacao@paraisopolis.mg.gov.br](mailto:licitacao@paraisopolis.mg.gov.br)

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 325/2024**

**Processo:** 121/2024 – **Chamamento Público:** 004/2024

**Partes:** MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS  
WENCESLAU TEIXEIRA DE ALMEIDA (CHAVEIRO PARAÍSO)

**Objeto:** Este termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato n.º 325/2024 para a prestação de serviços de chaveiro e correlatos em atendimento ao Departamento Municipal de Administração.

Fica prorrogado por 12 (meses) o presente contrato, tendo vigência de 04/09/2025 até 04/09/2026.

**Data da assinatura:** 29/08/2025.

**Vigência:** De 04/09/2025 até 04/09/2026.

Certifico que este extrato foi publicado em conformidade com a Lei 2.433, de 10/09/2015.

Em, 03/09/2025.

*Aline Barbosa e Castro*  
*Setor de Licitações*